



O Programa Venezuelano de Educação Ação em Direitos Humanos, PROVEA, tem o prazer de apresentar seu Quinto Boletim Internacional sobre a situação de direitos humanos no país. Na oportunidade, tratamos a situação do direito à saúde na seção dos tópicos globais. No tópico específico, celebramos a recente adoção da Lei contra a tortura e apontamos alguns desafios. Na seção da conjuntura, vamos analisar o uso cada vez mais frequente da justiça como instrumento para silenciar o protesto social, a oposição política e as vindicações sociais.

Nosso boletim está disponível nos idiomas Espanhol, Português, Inglês e Francês na página web <http://www.derechos.org.ve>. Agradecemos suas sugestões e comentários ao e-mail boletin@derechos.org.ve.

Quer conhecer o cenário de 20 direitos humanos nos últimos 15 anos na Venezuela? Consulte nosso relatório especial "15 anos sobre direitos humanos: inclusão no social, exclusão no político"

> TEMA GLOBAL

Direito à saúde: Centralismo, falta de recursos e de diálogos

A Constituição de 1999 estabeleceu as bases legais para mudar o processo de privatização da saúde que o país vivia para instituir um sistema baseado num enfoque de direitos humanos, garantindo atenção gratuita e destacando a prevenção e promoção da saúde como complemento da gestão da medicina curativa. Para isso, a Constituição estabeleceu um período não superior a dois anos para a Assembleia Nacional aprovar uma Lei de Saúde, incluindo princípios constitucionais e internacionais para a proteção do direito à saúde. Treze anos depois, vencido o prazo constitucional, a Assembleia Nacional não tem cumprido sua obrigação: a lei de saúde não existe, não têm valido as reclamações ao poder legislativo e **têm ficado sem respostas os recursos judiciais interpostos ante o Tribunal Supremo de Justiça.**

A inexistência desta lei une-se a numerosos fatores que mantêm o sistema de saúde venezuelano numa permanente crise. Os enormes esforços do estado para fortalecer a infraestrutura sanitária e o desenvolvimento de um incipiente processo de participação cidadã junto com varias missões sociais foram obstruídos por uma gestão centralista das políticas públicas sanitárias. Estas políticas geraram e seguem gerando resistência nos trabalhadores do setor, os quais têm visto suas condições trabalhistas deteriorar-se devido ao congelamento dos contratos coletivos e aumentos risíveis de seus salários por meio de decretos do Executivo, provocando o êxodo de profissionais ao exercício independente das profissões ou ao estrangeiro.

Tradicionalmente, a representação do gasto privado tem



Photo: Provea

sido maior ao gasto público no gasto total em saúde. Segundo dados da OMS, em 1997 o gasto público era 35,9% e o privado era 64,1%. Entre 1997 e 2007, o gasto flutuou positivamente atingindo seu nível máximo em 2007 com 46,5%, mas em 2010 voltou a níveis semelhantes aos de 1997, com somente 34,9%. O gasto privado segue sendo o mais representativo. Paradoxalmente, sendo o Estado o maior empregador no país, entre os benefícios para os empregados públicos oferece apólices de seguro de saúde para serem atendidos em clínicas e unidades privadas de saúde (HCM: Hospitalização, Cirurgia e Maternidade). Assim, os recursos públicos vão ao setor privado enquanto a infraestrutura do setor público deteriora-se bem como as condições de

trabalho de seus empregados. A OMS também destaca o ascenso mais ou menos contínuo da porcentagem do PIB alocado em saúde desde 1997. Esta porcentagem tem-se mantido acima de 5% desde 1999 com um leve descenso em 2010. Porém, a representação do setor público nessa porcentagem do PIB, exceto alguns níveis máximos em 2006 e 2007, tem-se mantido perto ou embaixo de 3%.

Tem havido resultados positivos nas políticas públicas em saúde respeito ao aumento da esperança de vida ao nascer, mas não tem sido revertida a quantidade de mortes maternas anuais nem a mortalidade infantil. O número de camas nos hospitais por cada 10.000 habitantes mudou de 15 em 1996 a 10,8 em 2010. [Provea tem notado](#) uma perda cada vez maior da disponibilidade de serviços de saúde financiados pelo Estado e um aumento das denúncias da população pela escassez de materiais médico cirúrgicos e pela falta de equipes médicas. É particularmente delicada a situação de mais de 40.000 pessoas com HIV, os quais precisam da Terapia Antirretroviral de Alta Atividade (TARV). Durante os últimos anos, têm falhado os inventários e os processos de compra, distribuição e entrega da TARV por parte do Ministério do

Poder Popular para Saúde. [Têm inclusive escasseado os reativos para o diagnóstico, controle e seguimento do HIV.](#)

Para Provea, é indispensável aumentar a porcentagem do PIB alocado ao setor saúde e garantir um orçamento adequado para fornecer o sistema público de saúde. Devem melhorar as condições de trabalho e a profissionalização dos trabalhadores e das trabalhadoras da área de saúde através da discussão dos contratos coletivos e o cumprimento daqueles que já estão em vigor.

É urgente também impulsar um plano para ampliar, restaurar e manter a infraestrutura sanitária nacional. É especialmente muito importante ampliar a cobertura e prestação de serviços da Missão Barrio Adentro, apoiada pela colaboração da Cuba, e do sistema hospitalar nacional para assim fortalecer o enfoque integral de atenção pública em saúde.

Para responder à conflitividade social e trabalhista no setor saúde é essencial invitar a um amplo diálogo nacional com todos os atores para concordar um processo de integração democrática e descentralizado do Sistema Público Nacional de Saúde.

> TEMAS ESPECÍFICOS

Já temos Lei contra a Tortura na Venezuela

A prática da tortura e maus tratos por parte dos policiais e militares venezuelanos tem-se estabelecido como um parâmetro de ação recorrente, exercido geralmente contra homens jovens pobres. Criminalizados pela sua condição de pobreza, eles são sujeitos ao controle, agressão, intimidação e imobilização que se produz quando são vítimas desta grave violação de direitos humanos. Polícias nacionais, estatais e municipais, bem como membros da Força Armada Nacional Bolivariana, têm sido denunciados como responsáveis por terem feito atos de tortura. O direito à integridade pessoal está estabelecido na Constituição da República Bolivariana da Venezuela (CRBV), além de tratados internacionais de direitos humanos assinados e ratificados pela Venezuela. É uma obrigação ineludível do Estado venezuelano garantir por meio de recursos eficazes que nenhuma pessoa que cumpre ou não pena privativa de liberdade, seja vítima de tortura ou tratos cruéis, desumanos ou degradantes.

Um dos factores determinantes que têm apoiado a prática da tortura no nosso país é a falta de sanções contra os funcionários que cometem esta grave violação de direitos humanos. A impunidade no sistema de administração da justiça na Venezuela influencia negativamente e obstrui a erradicação da tortura e os maus tratos. Além disso, aprofunda a vitimização e gera novos traumas nas pessoas que sofreram tortura, fazendo muito mais difícil a recuperação física, psicológica e emocional delas.

Ate há bem pouco tempo, Venezuela não tinha uma base normativa especial para estabelecer uma tipificação clara de crimes de tortura e tratos cruéis, desumanos ou degradantes, bem como penas e sanções com que devem ser punidos os responsáveis. O passado dia 22 de julho foi publicada em gazeta oficial Nº 40.212 da República Bolivariana da Venezuela a [Lei Especial para Previr](#)



Foto: El Universal

[e Castigar a Tortura e outros Tratos Cruéis, Desumanos ou Degradantes.](#) A Assembleia Nacional esteve em mora por mais de 13 anos, faltando o mandado constitucional, enquanto a lei devia ser sancionada no ano 2000; no entanto, agora a lei se torna uma ferramenta muito valiosa para erradicar esta prática que foi usada por quase todas as instituições policiais e militares vulnerando violentamente os direitos humanos.

A lei estabelece penas de 15 a 25 anos de prisão àqueles que fazem torturas, tanto físicas como psicológicas. Também dispõe punição contra os tratos cruéis, desumanos e degradantes e reconhece os direitos das pessoas vítimas à justiça, reabilitação, indenização e reparação pelos danos causados. Além disso, também estipula a obrigação do Estado de educar, investigar e previr

para que estes fatos não se repitam. Esta lei tem uma melhor definição e punição do delito de tortura e de tratamento cruel, desumano e degradante e estabelece um mecanismo nacional que vai permitir supervisionar os centros de detenção. Apresentam-se porém algumas fraquezas; por um lado, as escassa participação cidadã no mecanismo e, por outro, ele não estipula a possibilidade de representantes de órgãos internacionais de direitos humanos (especialmente do Subcomitê de Prevenção da Tortura e outros Tratos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes do Comitê das Nações Unidas contra a Tortura) puderem fazer visitas regulares a lugares de detenção. Estes últimos aspectos são necessários para executar o [Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes](#) assinado pela Venezuela em junho de 2011, ainda aguardando por ser ratificado.

A aprovação e publicação de uma lei contra a tortura na Venezuela é o resultado da luta não só das próprias vítimas e familiares delas, mas também de organizações de direitos humanos como a [Rede de Apoio pela Justiça e pela Paz](#), a qual se manteve impulsionando o projeto por mais de 23 anos.

Anistia Internacional tem começado uma campanha promovendo o ciberativismo contra a denúncia do Governo venezuelano à Convenção Americana sobre Direitos Humanos. Invitamos-lhe a ser parte dela conhecendo os detalhes da campanha. [Acesse no link](#)

As vítimas de tortura e os familiares delas esperam que a lei seja efetivamente executada e que os funcionários com responsabilidade nos atos de tortura sejam seriamente punidos. A sociedade toda deve desempenhar um papel fundamental no exercício de auditoria social para monitorar a aplicação da lei contra a tortura e que o Estado cumpra com suas obrigações de previr e punir a prática de tortura na Venezuela.

> CONJUNTURA

A instrumentalização política do Sistema de Justiça

Em seu relatório “[Democracia e direitos humanos na Venezuela, 2009](#)”, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos disse:

“Durante os últimos anos, a Comissão tem tomado conhecimento de casos nos quais os membros do poder judicial exprimam abertamente seu apoio ao poder executivo, evidenciando a ausência de independência neste organismo. Igualmente, a Comissão tem notado como algumas falências causadas pela falta de independência do poder judicial agravam-se nos casos de grande conotação política e, portanto, a confiança da sociedade na justiça vê-se afetada”. Quatro anos depois, a situação é ainda mais preocupante. O Poder Judicial e o Ministério Público são instrumentos políticos do Poder Executivo para criminalizar o amplo protesto social e para perseguir vozes dissidentes.

Bem como exprimiram várias organizações de direitos humanos venezuelanas [numa declaração o passado dia 26 de julho](#), existe “profunda preocupação respeito ao progressivo enfraquecimento das garantias processuais na Venezuela e a judicialização como método para criminalizar e descartar politicamente àqueles que têm posições críticas”.

O uso da justiça para afrontar o protesto social liderado por trabalhadores e trabalhadoras do país expressa-se nos processos abertos contra líderes estudantis, comunitários, indígenas e sindicais, em alguns casos por meio da aplicação da justiça militar. O caso mais emblemático é o juízo contra o sindicalista Ruben González depois do Tribunal Penal do Tribunal Supremo



Rubén González. Photo: Youtube.com

de Justiça tivesse anulado uma sentença de uma juíza abertamente orientada a favor do governo, quem o tinha condenado a sete anos de prisão. O Tribunal Penal anulou essa sentença depois de que organizações sindicais informaram de um chamado a greve como resposta à condena. Na sentença, o [Tribunal Penal exprimi](#): “Se afetaram os direitos constitucionais à defesa, do devido processo e portanto à tutela jurisdicional efetiva, previstos nos artigos 26 e 49.1 da Constituição da República Bolivariana da Venezuela; em última análise negando o exercício dos meios de defesa processuais que garante o nosso ordenamento jurídico no processo penal”.

Essa conduta tendenciosa e inconstitucional de um tribunal penal de primeira instância em funções de juízo tem ocorrido nos processos de outros líderes sociais, alguns deles têm vivido mais de seis anos de livramento condicional com apresentação periódica.

Mas há outras duas vertentes na instrumentalização do Sistema de Justiça. Uma delas é a defesa, a priori, de altos funcionários do Estado por parte dos altos tribunais perante demandas iniciadas por pessoas naturais devido a violações de seus direitos. Altos funcionários têm sido até excluídos das obrigações constitucionais através de sentenças que por serem ordenadas pelo Tribunal Constitucional impõem critérios ao resto dos tribunais do país. Apesar da Constituição estabelecer que todo funcionário público deve dar uma resposta oportuna e adequada às petições de qualquer pessoa, no caso do Presidente da República o **Tribunal Constitucional exprimiu que**: “Neste sentido, nota-se que as diferentes atribuições do cidadão Presidente da República e a envergadura delas, impedem que esse funcionário público seja tratado igual que qualquer outro funcionário que não dê resposta – dentro dos prazos estabelecidos – às petições feitas”.

Um estudo feito por Provea sobre a atuação do Tribunal Supremo de Justiça perante as demandas introduzidas contra altos funcionários do Estado determinou que só 7,14% das decisões

foram admissíveis, [mas nenhuma das ações contra a Assembleia Nacional, a Procuradoria Geral ou o Presidente da República foi admissível.](#)

A outra vertente é o uso da justiça para julgar dissidentes políticos. Um caso representativo é o processo contra o Geral Francisco Vicente Usón Ramírez, quem disse opiniões num programa de televisão sobre um fato no qual supostamente houve violações aos direitos humanos. Incontáveis irregularidades no processo legal fizeram com que seu caso for apresentado perante o Sistema Interamericano de proteção de Direitos Humanos, o que finalizou na sentença da [Corte Interamericana de Direitos Humanos em 20 de novembro de 2009.](#)

A conclusão da CIDH em seu [Relatório Democracia e Direitos Humanos na Venezuela](#) seguem completamente em vigor: “A falta de independência e autonomia do poder judicial perante o poder político representa um dos pontos mais fracos da democracia venezuelana, situação que conspira seriamente contra o livre exercício dos direitos humanos na Venezuela. De acordo com a Comissão, essa falta de independência tem permitido que se use o poder punitivo estatal na Venezuela para criminalizar os defensores de direitos humanos, judicializar o protesto social pacífico e perseguir penalmente os dissidentes políticos”.

Dicas

A seguir, alguns dos principais pontos encontrados no [relatório sobre a gestão do Provedor de Justiça entre 2007 e 2012](#), feito por organizações venezuelanas de direitos humanos:

- A maneira de eleger o presidente da Provedoria de Justiça restringe a participação da sociedade civil.
- Há uma clara identificação política da Provedoria de Justiça com o chamado “projeto bolivariano”.
- A provedoria de Justiça cuida mais das falhas dos serviços públicos que das violações de direitos humanos.
- A Provedoria de Justiça não tem incentivado a ratificação de tratados internacionais de direitos humanos.
- Seu relatório anual tem-se instrumentalizado como mecanismo de propaganda do governo.



Já está disponível o Relatório Anual 2012 sobre a situação de Direitos Humanos na Venezuela no sítio web da PROVEA: www.derechos.org.ve.



Programa Venezolano de Educación – Acción en Derechos Humanos

Tienda Honda a Puente Trinidad, Bulevar Panteón, Parroquia Altigracia, Edif. Centro Plaza Las Mercedes, P.B. Local 6, Caracas, Venezuela

Apartado Postal 5156, Carmelitas 1010-A

Teléfonos: (58) 212-860.66.69 / 862.53.33 / 862.10.11

Sítio web: <http://www.derechos.org.ve>

Twitter: @_provea

E-mail: investigación@derechos.org.ve